

ANEXO III

Código de área marinha protegida e designação	PMA11 - Reserva Natural Marinha do Banco D. João de Castro
Classificação e reclassificação	A PMA 11 - Reserva Natural Marinha do Banco D. João de Castro resulta da reclassificação e engloba a PMA11 - Área Marinha Protegida para a Gestão de Recursos do Banco D. João de Castro mantendo-se os limites. É reclassificada face aos objectivos específicos no presente diploma e integra ainda as áreas PMA01 - Reserva Natural Marinha do Banco D. João de Castro, Zona Especial de Conservação (Diretiva Habitats) – PTMIG0021 e Área Marinha Protegida OSPAR – O-PT – MIG0022
Nome comum da área marinha protegida	Reserva Natural Marinha D. João de Castro
Área Total (km²)	346,28
Limites	Fundos marinhos e subsolo; coluna de água
Coordenadas geográficas dos Vértices (EPSG:4326)	Vértice 1 (38°18,0'N, 26°42,5'W); Vértice 2 (38°18,0'N, 26°29,0'W); Vértice 3 (38°08,5'N, 26°29,0'W); Vértice 4 (38°08,5'N, 26°42,5'W).
Coordenadas do Centroide	38°13,3'N, 26°35,7'W
Cartografia simplificada representativa da área marinha protegida	
Categoria IUCN	Reserva Natural Marinha (Tipologia I)
Nível de proteção MPA Guide	Proteção Total
Objetivos de Gestão	a) Preservação de habitats, ecossistemas e espécies num estado favorável;

	<p>b) Manutenção de processos ecológicos; c) Proteção das características estruturais da paisagem marinha e dos seus elementos geológicos; d) Preservação de exemplos do ambiente marinho natural para estudo científico, monitorização e educação ambiental; e) Conservação das condições naturais de referência para trabalhos científicos e projetos em curso; f) Definição de limites e condicionamento ao livre acesso público</p>
<p>Regime aplicável aos usos e atividades</p>	<p>Atividades Proibidas: -Quaisquer atividades de pesca (comercial, lúdica, desportiva ou submarina) -Energias Renováveis -Ductos e Emissários submarinos -Plataformas multiusos e estruturas flutuantes -Afundamento de navios e outras estruturas -Portos e marinas -Outras estruturas -Armazenamento geológico de carbono -Aquicultura -Pesca associada a infraestruturas (e.g. FADs) -Extração de recursos minerais metálicos -Extração de recursos minerais não metálicos -Extração de recursos energéticos fósseis -Atividades de prospeção de recursos minerais e petrolíferos -Imersão de dragados -Transporte de matérias perigosas</p> <p>Atividades Condicionadas: -Cabos -Atividades recreio desportivas (motorizadas) -Passeios em submersível -Mergulho -Snorkeling -Passeios Marítimo turísticos -Observação de megafauna -Boias de amarração -Atividades recreio/desportivas (não motorizadas) -Outras atividades de turismo, recreio e/ou desportivas -Estruturas flutuantes para monitorização -Estruturas flutuantes recreativas (uso balnear) -Investigação científica e bioprospeção extrativa -Investigação científica e bioprospeção não extrativa -Fundear</p>
<p>Caracterização</p>	<p>Dom João de Castro é um monte submarino vulcânico localizado entre as ilhas Terceira e São Miguel, na fenda de expansão lenta da Terceira. Este monte submarino teve origem numa erupção vulcânica ocorrida em 1720, que gerou uma pequena ilha de 150 m de altura. Os processos erosivos fizeram com que a ilha desaparecesse, encontrando-se atualmente o cume do monte submarino abaixo da</p>

superfície do mar, a 13 m de profundidade. O cume do monte submarino é caracterizado por uma atividade hidrotermal exuberante em profundidades rasas e intermediárias. Esta área está provavelmente sob influência da Água Central do Atlântico Norte e da Água Subpolar do Norte, mas também pode estar sob a influência da Água de Saída Mediterrânica⁽¹⁾.

O Banco D. João de Castro foi identificado como área importante para a conservação⁽¹⁾. Contém fontes hidrotermais, espécies com distribuição anfi-atlântica ou atlanto-mediterrânica e jardins de corais densos, dominados por octocorais, em particular pelas grandes colónias de *Callogorgia verticillata*. Este monte submarino de baixa profundidade apresenta poucos sinais de impactos da pesca e é considerado um potencial *hotspot* de biodiversidade para fauna bentónica e pelágica⁽¹⁾.

Os afloramentos rochosos na parte mais profunda explorada, a cerca de 500 m de profundidade, são dominados pelo coral branco *Pleurocorallium johnsoni*, acompanhado pelo coral mole *Pseudoanthomastus cf. agaricus*. Em contraste, a composição das comunidades bentónicas que habitam entre 300 e 450 m de profundidade é dominada por agregações relativamente densas do octocoral *Callorgorgia verticillata*, com algumas colónias de grandes dimensões. O coral chicote *Viminella flagellum* e o grande hidrozoário cf. *Lytocarpia myriophyllum* também podem ser observados em associação, mas nunca formando manchas densas. Nas áreas menos profundas do cume, os substratos mistos têm uma composição de espécies muito diferente, com um número elevado de *Porifera* pequenas, como cf. *Petrosia crassa* e *Leiodermatium spp.*⁽¹⁾.

O Banco D. João de Castro é uma área marinha protegida, que inclui uma reserva natural marinha no seu cume. Este é o monte submarino com fontes hidrotermais de menor profundidade da região dos Açores (entre os 18 m e os 2749m de profundidade), apresentando um potencial turístico e científico único.

Por outro lado, a sua baixa profundidade torna os densos jardins de corais nele presentes extremamente vulneráveis à captura acessória. A pesca de palangre de fundo é a principal responsável pela captura acessória de organismos epibênticos (ex.: corais)⁽²⁾. Cerca de 45% dos lances de palangre de fundo recolhem organismos sésseis, com um alcance até 600 m de profundidade⁽²⁾.

Este monte submarino, para além da sua biodiversidade marinha elevada, é o único conhecido no Mundo com uma fonte hidrotermal de profundidade baixa, possível de ser alcançada pelo mergulho recreativo. Esta característica única torna este lugar num potencial *hotspot* turístico ao nível internacional.

O Banco D. João de Castro é local de residência e de passagem de um conjunto de espécies ao abrigo das Diretivas Aves e Habitats, que podem justificar a sua futura classificação como Zona Especial de Conservação (ZEC - Diretiva Habitats) e Zona de Proteção Especial (ZPE) (ver tabela de espécies). Adicionalmente, apresenta habitats

	importantes abrangidos pela Diretiva Habitats e pela lista OSPAR (ver tabela de habitats).																
Justificação da necessidade de classificação ou reclassificação da área protegida com menção dos objetivos específicos de conservação	<p>A Reserva Natural Marinha D. João de Castro contribui para os seguintes objetivos específicos de conservação da RAMPA:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Assegurar a proteção total (100%) dos ecossistemas marinhos vulneráveis conhecidos e fontes hidrotermais · Proteger pelo menos 30% dos registos conhecidos de indicadores de ecossistemas marinhos vulneráveis endémicos, de vida extremamente longa e de engenheiros de recifes · Proteger pelo menos 15% dos ecossistemas marinhos vulneráveis inferidos · Proteger um mínimo de 75% dos habitats de profundidade essenciais conhecidos · Assegurar a identificação de espécies-chave e de base · Proteger um mínimo de 30% da distribuição das espécies-chave e de base conhecidas · Garantir que não haja mais perdas de biodiversidade de profundidade em escalas ecologicamente relevantes · Impedir impactos adversos significativos em espécies ou habitats vulneráveis, ameaçados ou criticamente ameaçados · Proteger um mínimo de 75% dos hotspots conhecidos de biodiversidade dos ecossistemas de profundidade · Garantir que pelo menos 15% de todos os habitats bentónicos de profundidade e ecossistemas associados sejam protegidos · Assegurar que os padrões de conectividade, as distâncias de dispersão larvar e os movimentos médios anuais de animais móveis de espécies de profundidade fundamentais, chave, vulneráveis e economicamente importantes sejam revelados · Assegurar a identificação de zonas com menores riscos climáticos e zonas de refúgio climático para a biodiversidade de profundidade e peixes bentónicos de profundidade comercialmente importantes · Reconstruir as unidades populacionais de peixes de profundidade de importância comercial bentónicas de profundidade comercialmente importantes para os níveis anteriores à década de 1990 · Proteger pelo menos 15% do habitat adequado de espécies de peixes bentónicos de profundidade comercialmente importantes · Assegurar a identificação de habitats essenciais para peixes de espécies bentónicas de profundidade de importância comercial · Proteger um mínimo de 75% dos habitats essenciais para peixes de espécies bentónicas de profundidade com importância comercial 																
Espécies abrangidas pela Diretiva Habitats	Espécies ao abrigo da Diretiva Habitats^(3,4,5)																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Nome comum</th> <th>Nome científico</th> <th>Categoria IUCN (Lista Vermelha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4"><i>Cetáceos</i>⁽³⁾⁽⁴⁾</td> </tr> <tr> <td>2618</td> <td>Baleia-anã</td> <td><i>Balaenoptera acutorostrata</i></td> <td>LC</td> </tr> <tr> <td>2619</td> <td>Baleia-sardinheira</td> <td><i>Balaenoptera borealis</i></td> <td>EN</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Nome comum	Nome científico	Categoria IUCN (Lista Vermelha)	<i>Cetáceos</i>⁽³⁾⁽⁴⁾				2618	Baleia-anã	<i>Balaenoptera acutorostrata</i>	LC	2619	Baleia-sardinheira	<i>Balaenoptera borealis</i>	EN
	Código	Nome comum	Nome científico	Categoria IUCN (Lista Vermelha)													
	<i>Cetáceos</i>⁽³⁾⁽⁴⁾																
2618	Baleia-anã	<i>Balaenoptera acutorostrata</i>	LC														
2619	Baleia-sardinheira	<i>Balaenoptera borealis</i>	EN														

5020	Baleia-azul	<i>Balaenoptera musculus</i>	EN
2621	Baleia-comum	<i>Balaenoptera physalus</i>	EN
1350	Golfinho-comum	<i>Delphinus delphis</i>	LC
2627	Baleia-piloto	<i>Globicephala macrorhynchus</i>	DD
2029	Baleia-piloto	<i>Globicephala melas</i> ⁽⁶⁾	DD
2030	Grampo	<i>Grampus griseus</i>	LC
5033	Botinhoso	<i>Hyperoodon ampullatus</i> ⁽⁶⁾	DD
2622	Cachalote-pigmeu	<i>Kogia breviceps</i> ⁽⁶⁾	DD
2623	Cachalote-anão	<i>Kogia sima</i> ⁽⁶⁾	DD
1345	Baleia-de-bossa	<i>Megaptera novaeangliae</i> ⁽⁶⁾	LC
2038	Baleia-bicuda-de-sowerby	<i>Mesoplodon bidens</i> ⁽⁶⁾	DD
2027	Orca	<i>Orcinus orca</i> ⁽⁶⁾	DD
2624	Cachalote	<i>Physeter macrocephalus</i>	VU
2028	Falsa-orca	<i>Pseudorca crassidens</i>	DD
2034	Golfinho-riscado	<i>Stenella coeruleoalba</i>	LC
2628	Golfinho-pintado	<i>Stenella frontalis</i>	DD
1349	Roaz-corvineiro	<i>Tursiops truncatus</i>	LC
2035	Zífió	<i>Ziphius cavirostris</i> ⁽⁶⁾	LC
Peixes			
5917	Peixe-porco	<i>Balistes capriscus</i> ⁽⁷⁾	DD
5570	Imperador	<i>Beryx decadactylus</i>	NT
5571	Alfonsim	<i>Beryx splendens</i>	NT
5611	Peixe-rei	<i>Coris julis</i>	LC
5881	Bodião	<i>Thalassoma pavo</i>	LC
3029	Atum-rabilho	<i>Thunnus thynnus</i>	EN
3031	Espadarte	<i>Xiphias gladius</i>	LC
Peixes (tubarões)			
3025	Tubarão-azul	<i>Prionace glauca</i>	NT
Peixes (raias)			
5622	Ratão-comum	<i>Dasyatis pastinaca</i>	VU
5810	Raia-lenga	<i>Raja clavata</i>	NT
Invertebrados			
3014	Santola	<i>Maja squinado</i> ⁽⁶⁾	NE
3011	Ouriço-Do-Mar-Comum	<i>Paracentrotus lividus</i> ⁽⁶⁾	NE
Répteis^(3,4)			
1224	Tartaruga-comum	<i>Caretta caretta</i>	VU
1223	Tartaruga-de-couro	<i>Dermochelys coriacea</i>	VU
Espécies abrangidas pela Diretiva Aves	Espécies ao abrigo da Diretiva Aves ^(8,9)		

	Código (n2k- euring)	Nome comum	Nome científico	Categoria IUCN (Lista Vermelha)
	Aves			
	A387-340	Alma-negra	<i>Bulweria bulwerii</i> ⁽⁹⁾	LC
	A010-360	Cagarra-do- mediterrâneo	<i>Calonectris diomedea</i> ⁽⁶⁾	LC
	A604- 5926	Gaivota- argêntea	<i>Larus michahellis</i> ⁽⁶⁾	LC
	A504-482	Pardela- pequena	<i>Puffinus assimilis baroli</i> ⁽⁶⁾	NE
	A013-460	Pardela-sombria	<i>Puffinus puffinus</i> ⁽⁶⁾	LC
	A733- 6140	Garajau-rosado	<i>Sterna dougallii</i> ⁽⁶⁾	LC
	A193-6150	Garajau-comum	<i>Sterna hirundo</i> ⁽⁶⁾	EN
Espécies ao abrigo de áreas importantes para as aves marinhas (IBA)	n.a			
	Espécies ao abrigo da Convenção OSPAR⁽⁶⁾			
		Nome comum	Nome científico	Categoria IUCN (Lista Vermelha)
	Aves			
		Cagarra-do- mediterrâneo	<i>Calonectris diomedea</i>	LC
		Gaivota- argêntea	<i>Larus michahellis</i>	LC
		Pardela- pequena	<i>Puffinus assimilis baroli</i>	NE
		Pardela-sombria	<i>Puffinus puffinus</i>	LC
		Garajau-rosado	<i>Sterna dougallii</i>	LC
		Garajau-comum	<i>Sterna hirundo</i>	LC
	Cetáceos			
		Baleia-anã	<i>Balaenoptera acutorostrata</i>	LC
		Baleia- sardinheira	<i>Balaenoptera borealis</i>	EN
		Baleia-azul	<i>Balaenoptera musculus</i>	EN
		Baleia-comum	<i>Balaenoptera physalus</i>	EN
		Golfinho-comum	<i>Delphinus delphis</i>	LC
		Baleia-piloto	<i>Globicephala macrorhynchus</i>	DD
		Baleia-piloto	<i>Globicephala melas</i>	DD
		Grampo	<i>Grampus griseus</i>	LC
		Botinhoso	<i>Hyperoodon ampullatus</i>	DD
		Cachalote- pigmeu	<i>Kogia breviceps</i>	DD
Espécies ao abrigo da Convenção OSPAR				

	<p>Cachalote-anão <i>Kogia sima</i> DD</p> <p>Baleia-de-bossa <i>Megaptera novaeangliae</i> LC</p> <p>Baleia-bicuda- de-sowerby <i>Mesoplodon bidens</i> DD</p> <p>Orca <i>Orcinus orca</i> DD</p> <p>Cachalote <i>Physeter macrocephalus</i> VU</p> <p>Golfinho-riscado <i>Stenella coeruleoalba</i> LC</p> <p>Roaz-corvineiro <i>Tursiops truncatus</i> LC</p> <p>Zifio <i>Ziphius cavirostris</i> LC</p> <p>Peixes</p> <p>Atum-rabilho <i>Thunnus thynnus</i> EN</p> <p>Peixes (raias)</p> <p>Raia-lenga <i>Raja clavata</i> NT</p> <p>Invertebrados</p> <p>Ouriço-Do-Mar-Comum <i>Paracentrotus lividus</i> NE</p> <p>- <i>Pinna rudis</i> NE</p> <p>Santola <i>Maja squinado</i> NE</p> <p>Répteis</p> <p>Tartaruga-comum <i>Caretta caretta</i> VU</p> <p>Tartaruga-de-couro <i>Dermochelys coriacea</i> VU</p>																
Habitats protegidos ao abrigo da Diretiva Habitats e Convenção OSPAR	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Habitats protegidos</th> <th>Instrumento legal/Convenção</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1170</td> <td>Recifes⁽¹⁰⁾</td> <td>Diretiva Habitats</td> </tr> <tr> <td>8830</td> <td>Grutas marinhas submersas ou semi-submersas (*)</td> <td>Diretiva Habitats</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Montes submarinos⁽⁶⁾</td> <td>OSPAR</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Cristas oceânicas com fontes/campos hidrotermais⁽⁶⁾</td> <td>OSPAR</td> </tr> </tbody> </table> <p>Nota: (*) Inferido pela presença de recifes.</p>	Código	Habitats protegidos	Instrumento legal/Convenção	1170	Recifes ⁽¹⁰⁾	Diretiva Habitats	8830	Grutas marinhas submersas ou semi-submersas (*)	Diretiva Habitats		Montes submarinos ⁽⁶⁾	OSPAR		Cristas oceânicas com fontes/campos hidrotermais ⁽⁶⁾	OSPAR	
Código	Habitats protegidos	Instrumento legal/Convenção															
1170	Recifes ⁽¹⁰⁾	Diretiva Habitats															
8830	Grutas marinhas submersas ou semi-submersas (*)	Diretiva Habitats															
	Montes submarinos ⁽⁶⁾	OSPAR															
	Cristas oceânicas com fontes/campos hidrotermais ⁽⁶⁾	OSPAR															
Referências Bibliográficas que presidiram à Caracterização	<p>(1) Morato, T., Combes, M, Brito, J., Rodrigues, L., Dominguez-Carrió, C., Taranto, G.H., Fuconnet, L., Ramos, M., Blasco-Ferre, J., Gutiérrez-Zárte, C., Pham, C.K., Colaço, A., Gonzalez-Irusta, J.M., Giacomello, E., & Carreiro-Silva, M. (2020). Systematic conservation planning scenarios for the azores deep-sea. Final scientific report. Part 1 – Executive summary. Okeanos Centre of the University of the Azores, Horta, Portugal.</p> <p>(2) Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM). (2020). Relatório do 2º ciclo. Parte D. Reavaliação do Estado Ambiental e Definição de Metas. Subdivisão dos Açores. Acedido a 19 de Maio, 2023, disponível em https://servicos-sraa.azores.gov.pt/grastore/DRAM/DQEM/2024/Parte_D%E2%80%933Reavaliacao_estado_ambiental_e_definicao_de_metas-Acores.pdf</p>																

	<p>(3) Diretiva 92/43/CEE do Conselho de 21 de Maio de 1992 relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens.</p> <p>(4) ICNF (2018). Distribuição de Espécies, Fauna e Flora, da Diretiva Habitats 2007-2012 - RN2000. Acedido a 18 de Maio, 2023, disponível em https://geocatalogo.icnf.pt/metadados/especies_diretiva_habitats_07_12.html</p> <p>(5) European Environment Agency. (2023). List of species with Natura 2000 codes and EUNIS links. Acedido a 22 de Maio, 2023, disponível em https://www.eea.europa.eu/data-and-maps/daviz/sds/list-of-species-with-natura/@@view</p> <p>(6) OSPAR Commission. (2023). D. JOAO DE CASTRO SEAMOUNT - Area marinha protegida OSPAR. Acedido a 22 de Maio, 2023, disponível em https://mpa.ospar.org/home-ospar/mpa-datasheets/an-mpa-datasheet-en?wdpaid=555556963&gid=1468</p> <p>(7) Biodiversity Information System for Europe (2022). Natura 2000 – Standard data form. Banco D. João de Castro (Canal Terceira - S. Miguel)(PTMIG0021). Acedido a 02 de Junho, 2023, disponível em https://natura2000.eea.europa.eu/Natura2000/SDF.aspx?site=PTMIG0021</p> <p>(8) Directiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de Abril de 1979, relativa à conservação das aves selvagens (1979).</p> <p>(9) Carneiro, A., & Davies, T. (2022). Document to guide the identification of priority sites in Azores EEZ. Dados não publicados. Adaptado de Seabird Tracking Database. Disponível em https://data.seabirdtracking.org/</p> <p>(10) ICNF (2018). Distribuição dos Habitats protegidos - Diretiva Habitats 2007-2012. Acedido a 18 de Maio, 2023, disponível em https://geocatalogo.icnf.pt/metadados/habitats_diretiva_07_12.html</p>
Áreas protegidas ao abrigo da Rede Natura 2000	Zona Especial de Conservação (Diretiva Habitats) – PTMIG0021
Áreas protegidas ao abrigo da Convenção OSPAR	Área Marinha Protegida OSPAR O-PT-MIG0022
Áreas protegidas ao abrigo da Convenção RAMSAR; e/ou Life - IBAS marinhas	n.a
Identificação das zonas de	Vértice 1 (38°18,0'N, 26°42,5'W); Vértice 2 (38°18,0'N, 26°29,0'W);

proteção total (no take)	Vértice 3 (38°08,5'N, 26°29,0'W); Vértice 4 (38°08,5'N, 26°42,5'W)."
Data de criação ou de reclassificação da área marinha protegida.	2011